PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO DE RETIFICACAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019- PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, generos alimenticios, bebidas e outros, para atender a todos os setores do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 26/02/2019.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 03/2019

O Prefeito de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 014/2019, alterada pela Portaria nº 018/2019, resolve, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01/2019.

ONDE SE LÊ:
2. DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR							
Código do Cargo TCE/PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta - R$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
0050070000	BIOQUÍMICO	40	1 + CR	*	R$ 3.629,18	R$ 150,00	Ensino superior em farmácia com habilitação em bioquímica**

LEIA-SE:
2. DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR							
Código do Cargo TCE/PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta - R$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
0050070000	BIOQUÍMICO	40	1 + CR	*	R$ 3.629,18	R$ 150,00	Ensino superior em farmácia com habilitação em bioquímica ou Ensino Superior em Biomedicina**

ONDE SE LÊ:
8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Segunda etapa: - Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos nível superior e magistério, sendo eles: **Professor de Ensino Infantil/Fundamental, Professor de Artes, Professor de Educação Física/Licenciado e Professor de Língua Estrangeira Moderna de Ensino Fundamental.**

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
8.3.1 - Os candidatos aos cargos de **Professor De Ensino Infantil/Fundamental, Professor De Artes, Professor de Educação Física/Licenciado e Professor De Língua Estrangeira Moderna De Ensino Fundamental**, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.

LEIA-SE:
8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Segunda etapa: - Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos nível superior e magistério, sendo eles: **Professor de Ensino Infantil/Fundamental, Professor de Artes, Professor de Educação Física/Licenciado, Professor de Língua Estrangeira Moderna de Ensino Fundamental e Pedagogo.**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
8.3.1 - Os candidatos aos cargos de **Professor De Ensino Infantil/Fundamental, Professor De Artes, Professor de Educação Física/Licenciado, Professor De Língua Estrangeira Moderna De Ensino Fundamental e Pedagogo**, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito de Laranjeiras do Sul - PR

ANA PAULA GONZATTO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Laranjeiras do Sul - PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 020/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o ***Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003***, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **ALTAIR ALVES DE LIMA**, Matrícula de n.º 14346-1, Portador da Cédula de Identidade RG de n.º 1.625.169-PR, inscrito no CPF sob o n.º 370.256.609-06, **ARTÍFICE DE OBRAS**, Nível (I-10) do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R$ 2.315,83 (Dois mil trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos) a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Fevereiro de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 021/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

EXONERAR, o Senhor abaixo relacionado de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (**Estatuto dos Funcionários Públicos Civis**) do Município de Laranjeiras do Sul–PR de 15/07/2004 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.

NOME	C.P.F.	CARGO	NÍVEL	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
Altair Alves de Lima	370.256.609-06	Artífice de Obras	I-10	01/02/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 04 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 022/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 38, Inciso I da Lei Municipal n.º 049/2015 de 27/08/2015, **RESOLVE:**

EXCLUIR:

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, da Servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

NOME	C.P.F.	LOTAÇÃO	FG
Alfredo Carlos Wagner	044.176.459-22	Professor de Educação Física	FG-06
Terezinha Guilman	603.210.169-04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	FG-03

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Fevereiro de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 023/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo n.º 221, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL à Servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

NOME	CPF	CARGO	MATR.	PERÍODO
Sandra Mara Solano Todt	717.755.609-53	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	07455-1	11/02/2019 a 11/08/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Fevereiro de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019-CMV
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Presidente do Legislativo de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 02/2019-CMV,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO EM ÁUDIO DE ATOS, AÇÕES, SESSÕES E MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND** e **ADJUDICA** o objeto a empresa **ALMEIDA & SCHIO LTDA**, nome fantasia: **MEGA PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.154.775/0001-96, pelo valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Virmond, 08 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO GONÇALVES DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Extrato de Contrato

Contrato n.º 01-2019
Dispensa de Licitação n.º 02/2019-CMV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO EM ÁUDIO DE ATOS, AÇÕES, SESSÕES E MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, Virmond, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.689/0001-09, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **RODRIGO GONÇALVES DE JESUS.**

Contratada: ALMEIDA & SCHIO LTDA, nome fantasia: **MEGA PRODUÇÕES E EVENTOS,** inscrita no CNPJ sob nº 09.154.775/0001-96 com sede na Rua Ceslau Marcelo Svartz nº 856, Centro, Município de Virmond/PR, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ADRIANO SCHIO DE ALMEIDA.**

Valor total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Vigência: de 08 de Fevereiro a 07 de dezembro de 2019.
Data de Assinatura: 08 de Fevereiro de 2019.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
ua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

DISPENÇA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019-CMV

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

A Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos **RATIFICA** a Aquisição dos seguintes equipamentos: **01 TELEVISOR** com tela de 40 polegadas, painel de LED, resolução modo TV FULL HD, com entradas HDMI mínimo 02, e USB mínimo 01, receptor digital integrado, com selo inmetro, consumo de energia classificação A, garantia mínima de um ano.**01 RACKER PARA TELEVISOR** tipo suporte. **01 PLACA DE VIDEO COM SAIDA HDMI,** para computadores, com garantia mínima de um ano. **01 CABO HDMI COM 5 METROS.** para o Legislativo de Virmond e **ADJUDICA** o objeto a empresa **DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME** (PERFORMANCE INTERNET) inscrita no CNPJ nº 15.349.138/0001-78, com os seguintes valores:
Valor total Global dos equipamentos **R$ 2.169,00 (dois mil e cento e sessenta e nove reais)**.

Virmond, 08 de Fevereiro de 2019.

Rodrigo Gonçalves de Jesus
Presidente da Câmara Municipal de Virmond

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 06, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Revoga o Decreto nº. 14/2018 e nomeia Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Laranjeiras, responsáveis pela promoção dos trabalhos gerais de licitação nesta Egrégia Casa de Leis, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Função
Taís Saviski Teixeira	Auxiliar Legislativo	Presidente
Valdeci Rosa Palhano	Assessor de Imprensa	Membro
João Maria Nogueira	Diretor Executivo	Membro

Art. 2º. – Fica revogado após a publicação deste, o Decreto nº. 14/2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 08 de fevereiro de 2019.

CLECIANDRO VERONEZE
Presidente

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 011/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **"ANTONIO DARLAN FERREIRA"** portador do RG nº 4.226.211-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 749.539.319-04, ocupante do cargo Efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **POSTO DE IDENTIFICAÇÃO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2019, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Fevereiro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 012/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro de 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **"ADEMAR CAPRA"** portador do RG nº 10.919.206-76 SSP/PR e inscrito no CPF nº 980.845.939-00, ocupante do cargo Efetivo de **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL VIVEIRO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/02/2019, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Fevereiro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 013/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **"JOSÉ KRUCZKEVCZ"** portador do RG nº 6.378.423-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 644.177.439-91, ocupante do cargo Efetivo de **MESTRE DE OBRAS**, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL EQUIPE DE OBRAS**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/02/2019, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Fevereiro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 014/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **"EDICLEIA BATISTA FERNIANI"** portadora do RG nº 9.157.369-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 045.850.069-07, ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA MUNICIPAL/ATENÇÃO BÁSICA**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2019, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Fevereiro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 015/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **"GISELI DE FATIMA SHWAMBACH"** portadora do RG nº 9.375.447-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 044.320.159-50, ocupante do cargo Efetivo de **RECEPCIONISTA**, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL INFORMAÇÕES SUS E ENCAMINHAMENTOS**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para 01/02/2019, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Fevereiro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 016/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **"JANDIR CARLOS ZENARO"** portador do RG nº 5.104.431-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 779.239.609-68, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL POSTO DETRAN**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2019, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Fevereiro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 017/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **"DIEGO RAPHAEL DALLA CORTE"** portador do RG nº 9.443.886-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 010.290.469-30, ocupante do cargo Efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, para exercer a Função Gratificada de **PARTICIPAÇÃO COMISSÃO LICITAÇÃO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/02/2019, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Fevereiro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 023/2019
DATA: 07/02/2019

SÚMULA: Exonera, a pedido, Professora ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a Sra. **Tatiane Correa Volupca Almeida,** ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais e Educação Infantil - PSS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, sob regime C.L.T., nomeada pelo Decreto n.º 207/2017, de 16/08/2017 e Livro de Registro de Empregados n.º 47, página 58.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 005/2019

SÚMULA: Exonerar a pedido o servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido o funcionário Sr. ELZIO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade n.º **7.062.393-5**, do Cargo de provimento em efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais, nível 01P, de acordo com o artigo 35 da lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 001/2019

SÚMULA: Designa e delegar poderes ao funcionário e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR e DELEGAR poderes ao Sr. **KAIAN CARLOS BAPTISTEL,** portador do Rg. n.º **10.907.155-2**, para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal Luiz Cezar Baptistel pelas contas bancarias da Secretaria Municipal de Finanças e demais Secretarias Municipais.

Artigo 2º - Fica o servidor mencionado acima a efetuar as seguintes movimentações bancárias: abrir contas correntes; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitação; solicitar saldos e extratos bancários; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos relativos operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; assinar proposta de empréstimo e financiamentos; efetuar transferência, pagamentos por qualquer meio; sustar contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates, aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos, extratos de investimentos; solicitar saldos, extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; fechar operações de derivativo; encerrar conta de depósito, relativas a Secretaria Municipal de Finanças e demais Secretarias Municipais.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2019.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 002/2019

SÚMULA: Concede Gratificação de Função ao Funcionário Público e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER Gratificação de Função, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora LOURDES LEMES DINIZ, portador da Cédula de Identidade n. º 7.864.928-0, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, em virtude de o servidor estar exercendo de forma cumulativa a responsabilidade pela Diretoria do Departamento de Agricultura.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2019.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

PORTARIA Nº 019/2019
DATA: 06/02/2019

Súmula: Nomeia servidores para exercerem cargos de Secretários Municipais.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo mencionados, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretários Municipais.

ADELAR GRONDEK	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DILSON DELAVY MORAES	SECRETÁRIO DE CULTURA

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

PORTARIA Nº 020/2019
DATA: 08/02/2019

Súmula: Exonerar, o servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR a pedido, o servidor LUCAS GRAEBIN LOPES ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 06/02/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 013/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: INFO QUEDAS INFORMÁTICA LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA "FIPAR – INCENTIVO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 4.813,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS).
ASSINATURA: 08/02/2019.
VIGÊNCIA: 07/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 009/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO JUNTO À CRECHE MUNICIPAL.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 41.053,55 (QUARENTA E UM MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 08/02/2019.
VIGÊNCIA: 07/02/2020.

CONTRATO Nº: 010/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO JUNTO À CRECHE MUNICIPAL.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 22.743,50 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 08/02/2019.
VIGÊNCIA: 07/02/2020.

CONTRATO Nº: 011/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO JUNTO À CRECHE MUNICIPAL.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 20.850,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
ASSINATURA: 08/02/2019.
VIGÊNCIA: 07/02/2020.

CONTRATO Nº: 012/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO JUNTO À CRECHE MUNICIPAL.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 40.853,90 (QUARENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 08/02/2019.
VIGÊNCIA: 07/02/2020.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 19/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, **FONTE 501** conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 08 de Fevereiro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 854 - Decreto nº 19/2019 de 08/02/2019 — Escopo: Lei Orçamentária Anual - LOA — Nº: 1043 — Ano: 2018

Autorização: 828 Lei ordinária
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação — Previsto: 32.250,00 — Realizado: 32.250,00

Despesa
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — Acréscimo — 32.250,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA — Abertura
15.452.0051.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1100 00501 Receitas de Alienações de Ativos - 501

Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação — Tipo de alteração: Acréscimo — Previsto: 32.250,00 — Realizado: 32.250,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 18/2019

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro apurado no exercício de anterior por Fonte de Recurso.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Superávit:** na importância de R$ 37.835,76 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior da **FONTE DE RECURSO 501**, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 08 de Fevereiro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 853 - Decreto nº 18/2019 de 08/02/2019 — Escopo: Lei Orçamentária Anual - LOA — Nº: 1043 — Ano: 2018

Autorização: 828 Lei ordinária
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro — Previsto: 37.835,76 — Realizado: 37.835,76

Despesa
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — Acréscimo — 37.835,76
08.001 GABINETE DA SECRETARIA — Abertura
15.452.0051.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1100 00501 Receitas de Alienações de Ativos - 501

Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

Resumo acumulado: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro — Tipo de alteração: Acréscimo — Previsto: 37.835,76 — Realizado: 37.835,76

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO N° 03/2019-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal Sr. Jair Rocha da Silva, público que a licitação na modalidade Pregão, a ser realizada as **09h00min** do dia **11 de fevereiro de 2019**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cinderela n° 379, Cantagalo -, Paraná, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO SEGMENTO DE INFORMÁTICA**, decide para ANULAÇÃO do certame em apreço, com base no principio da autotutela e Art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da constatação de possíveis ilegalidades.

Cantagalo, 08 de fevereiro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09h00min do dia 25 de fevereiro de 2019** na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, a licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 879585/2018/MAPA/CAIXA**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 07 de fevereiro de 2019.

Eliana Reolon Brandelero
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 014/2019

SÚMULA: Exonera servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonera o Sr. Marcos Vinicius Krauzer, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Esporte do quadro de Provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 05 de fevereiro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 015/2019

SÚMULA: Exonera servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonera o Sr. Erondi de Moraes, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Transporte escolar do quadro de Provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 05 de fevereiro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!

DECRETO Nº: 16/2019

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os imóveis abaixo especificados.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal n.º 3.365/41, com as alterações da Lei n.º 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Coleta, Remoção e Tratamento de Esgotos Sanitários

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a faixa de área abaixo descrita, destinada a instalação da servidão, conforme abaixo especificado:

Faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos: 24,66m2

Proprietário: Nicanor Antonio Volf, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do terreno urbano, lote nº 4, da quadra nº 13, do loteamento Nova Esperança, constante na Matrícula nº 4.948, do Cartório de Registro de Imóveis de Cantagalo, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição no vértice A, distante 38,00m do alinhamento predial da rua Santa Catarina, de coordenadas N 7192274.320 e E 387007.479, deste, segue com azimute de 293°26'20" e percorre 12,33m até o vértice B, de coordenadas N 7192279.213 e E 386996.193. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas ao Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, arêa e perímetro, foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!

da servidão da área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ficam reconhecidas as conveniências da servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de registro da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 5º - O ônus decorrente da servidão da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 06 de fevereiro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!

DECRETO Nº: 17/2019

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os imóveis abaixo especificados.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal n.º 3.365/41, com as alterações da Lei n.º 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Coleta, Remoção e Tratamento de Esgotos Sanitários

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as faixas de áreas abaixo descritas, destinadas as legalizações das Faixas de Servidões do Emissário da ETE Antenorzinho, conforme abaixo especificado:

Faixa de Servidão do Emissário: 1.015,86m2
Proprietário: Domingos Terebinto, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do terreno rural, da gleba 02, em Cantagalo, constante na Matrícula nº 4.798, do Cartório de Registro de Imóveis de Cantagalo, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E01**, de coordenadas **N 7.193.586,385 m** e **E 388.762,249 m**, situado na divisa com a ETE Antenorzinho, segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 94°28'25" e 20,47 m até o vértice **V01**, de coordenadas **N 7.193.584,789 m** e **E 388.782,661 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 33°24'29" e 39,87 m até o vértice **V02**, de coordenadas **N 7.193.618,071 m** e **E 388.804,613 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 114°14'22" e 42,20 m até o vértice **V03**, de coordenadas **N**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!

7.193.600,744 m e **E 388.843,097 m**, deste com o seguinte azimute e distância: 63°52'01" e 49,45 m até o vértice **V04**, de coordenadas **N 7.193.622,527 m** e **E 388.887,495 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 63°06'20" e 108,61 m até o vértice **V05**, de coordenadas **N 7.193.671,657 m** e **E 388.984,359 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 100°19'18" e 78,02 m até o vértice **E02**, de coordenadas **N 7.193.657,677 m** e **E 389.061,121 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula N° 5.339 e a aproximadamente 46,39 m da divisa com o imóvel da Família Borsatto.

Estes trechos perfazem uma extensão de 338,62 m, com uma área de atingimento de 1.015,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Faixa de Servidão do Emissário: 8.970,84m2
Proprietário: Mario Sebastião da Silva, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do terreno rural, em Cantagalo, constante na Matrícula nº 5.339, do Cartório de Registro de Imóveis de Cantagalo, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E02**, de coordenadas **N 7.193.657,677 m** e **E 389.061,121 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula N° 4.798 e a aproximadamente 46,39 m da divisa com o imóvel da Família Borsatto, segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 100°19'18" e 2,10 m até o vértice **V06**, de coordenadas **N 7.193.657,320 m** e **E 389.063,128 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 107°39'39" e 57,40 m até o vértice **V07**, de coordenadas **N 7.193.639,887 m** e **E 389.117,878 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 133°39'11" e 51,11 m até o vértice **V08**, de coordenadas **N 7.193.604,608 m** e **E 389.154,856 m**, deste com o seguinte azimute e distância: 159°10'37" e 67,33 m até o vértice **V09**, de coordenadas **N 7.193.514,679 m** e **E 389.178,789 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 79°06'54" e 8,04 m até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.193.543,198 m** e **E 389.186,690 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 22°37'15" e 84,64 m até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.193.621,323 m** e **E 389.219,243 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 62°55'48" e 106,33 m até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.193.669,711 m** e **E 389.313,924 m**, deste segue com o seguinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!

azimute e distância: 64°55'08" e 64,51 m até o vértice **V13** de coordenadas **N 7.193.697,056 m** e **E 389.372,351 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 79°56'41" e 86,21 m até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.193.712,109 m** e **E 389.457,239 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 110°51'35" e 70,14 m até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.193.687,132 m** e **E 389.522,786 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 84°39'46" e 61,77 m até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.193.692,878 m** e **E 389.584,291 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 120°59'44" e 109,14 m até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.193.636,672 m** e **E 389.677,849 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 131°09'51" e 31,31 m até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.193.616,066 m** e **E 389.701,417 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 116°28'33" e 52,04 m até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.193.592,865 m** e **E 389.748,001 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 102°49'50" e 47,26 m até o vértice **V20**, de coordenadas **N 7.193.582,370 m** e **E 389.794,078 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 133°54'09" e 32,14 m até o vértice **V21**, de coordenadas **N 7.193.560,084 m** e **E 389.817,235 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 146°04'15" e 50,59 m até o vértice **V22**, de coordenadas **N 7.193.518,107 m** e **E 389.845,474 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 107°35'49" e 8,70 m até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.193.515,478 m** e **E 389.853,763 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 57°48'19" e 31,08 m até o vértice **V24**, de coordenadas **N 7.193.532,037 m** e **E 389.880,065 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 80°04'58" e 39,00 m até o vértice **V25** de coordenadas **N 7.193.538,755 m** e **E 389.918,484 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 93°15'45" e 44,43 m até o vértice **V26**, de coordenadas **N 7.193.536,226 m** e **E 389.962,845 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 120°44'52" e 27,69 m até o vértice **V27**, de coordenadas **N 7.193.522,069 m** e **E 389.986,642 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 72°58'41" e 15,66 m até o vértice **V28**, de coordenadas **N 7.193.526,654 m** e **E 390.001,616 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 26°13'42" e 29,42 m até o vértice **V29**, de coordenadas **N 7.193.553,047 m** e **E 390.014,619 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 66°16'27" e 41,92 m até o vértice **V30**, de coordenadas **N 7.193.569,915 m** e **E 390.053,000 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 91°18'03" e 51,99 m até o vértice **V31**, de coordenadas **N 7.193.568,735 m** e **E 390.104,975 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 109°34'04" e 23,12 "m até o vértice V32, de coordenadas N

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!

58,90 m até o vértice **V52**, de coordenadas **N 7.193.705,529 m** e **E 390.832,715 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 74°00'03" e 41,24 m até o vértice **V53,** de coordenadas **N 7.193.716,895 m** e **E 390.872,354 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 102°25'06" e 101,85 m até o vértice **V54**, de coordenadas **N 7.193.694,991 m** e **E 390.971,826 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 115°18'07" e 79,56 m até o vértice **V55**, de coordenadas **N 7.193.660,989 m** e **E 391.043,752 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 119°59'02" e 31,71 m até o vértice **V56**, de coordenadas **N 7.193.645,143 m** e **E 391.071,215 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 122°46'55" e 28,05 m até o vértice **V57**, de coordenadas **N 7.193.629,958 m** e **E 391.094,958 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 101°51'35" e 105,00 m até o vértice **V58**, de coordenadas **N 7.193.608,379 m** e **E 391.197,554 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 100°31'47" e 89,93 m até o vértice **V59**, de coordenadas **N 7.193.591,963 m** e **E 391.285,871 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 115°15'17" e 38,71 m até o vértice **V60,** de coordenadas **N 7.193.575,447 m** e **E 391.320,882 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 107°47'18" e 31,15 m até o vértice **V61**, de coordenadas **N 7.193.565,931 m** e **E 391.350,540 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 44°37'00" e 54,06 m até o vértice **V62**, de coordenadas **N 7.193.604,411 m** e **E 391.388,508 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 77°39'40" e 24,20 m até o vértice **V63**, de coordenadas **N 7.193.609,583 m** e **E 391.412,154 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 103°05'03" e 53,33 m até o vértice **V64**, de coordenadas **N 7.193.597,510 m** e **E 391.464,103 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 103°58'42" e 36,72 m até o vértice **V65**, de coordenadas **N 7.193.588,639 m** e **E 391.499,737 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 103°54'08" e 62,38 m até o vértice **V66**, de coordenadas **N 7.193.573,652 m** e **E 391.560,290 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 104°36'58" e 34,45 m até o vértice **V67,** de coordenadas **N 7.193.564,960 m** e **E 391.593,621 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 103°13'56" e 31,32 m até o vértice **V68**, de coordenadas **N 7.193.557,790 m** e **E 391.624,113 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 109°21'33" e 18,03 m até o vértice **V69**, de coordenadas **N 7.193.551,814 m** e **E 391.641,120 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 104°14'41" e 2,58 m até o vértice **E03**, de coordenadas **N 7.193.551,188 m** e **E 391.643,627 m**, situado na margem direita do Rio da Divisa e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!

7.193.560,992 m e E 390.126,760 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 69°08'50" e 106,41 m até o vértice **V33**, de coordenadas **N 7.193.598,870 m** e **E 390.226,201 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 86°47'36" e 78,69 m até o vértice **V34**, de coordenadas **N 7.193.603,272 m** e **E 390.304,771 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 117°53'28" e 83,93 m até o vértice **V35**, de coordenadas **N 7.193.564,009 m** e **E 390.378,954 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 89°25'18" e 18,83 m até o vértice **V36** de coordenadas **N 7.193.564,199 m** e **E 390.397,784 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 46°02'46" e 46,51 m até o vértice **V37**, de coordenadas **N 7.193.596,481 m** e **E 390.431,267 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 27°14'11" e 19,76 m até o vértice **V38**, de coordenadas **N 7.193.614,047 m** e **E 390.440,308 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 72°14'58" e 33,51 m até o vértice **V39**, de coordenadas **N 7.193.624,265 m** e **E 390.472,227 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 52°39'23" e 25,91 m até o vértice **V40**, de coordenadas **N 7.193.639,983 m** e **E 389.492,828 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 68°54'40" e 63,07 m até o vértice **V41**, de coordenadas **N 7.193.662,677 m** e **E 389.551,674 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 45°32'44" e 27,25 m até o vértice **V42**, de coordenadas **N 7.193.681,761 m** e **E 389.571,126 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 70°48'53" e 49,67 m até o vértice **V43**, de coordenadas **N 7.193.698,085 m** e **E 389.618,038 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 94°30'01" e 45,05 m até o vértice **V44**, de coordenadas **N 7.193.694,549 m** e **E 390.662,954 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 99°59'41" e 43,32 m até o vértice **V45**, de coordenadas **N 7.193.687,030 m** e **E 390.705,820 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 127°25'58" e 28,00 m até o vértice **V46,** de coordenadas **N 7.193.670,012 m** e **E 390.727,852 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 167°59'26" e 14,94 m até o vértice **V47**, de coordenadas **N 7.193.655,398 m** e **E 390.730,961 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 108°53'47" e 19,97 m até o vértice **V48**, de coordenadas **N 7.193.648,931 m** e **E 390.749,855 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 128°39'42" e 26,02 m até o vértice **V49**, de coordenadas **N 7.193.632,674 m** e **E 390.770,174 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 70°35'09" e 9,48 m até o vértice **V50**, de coordenadas **N 7.193.635,825 m** e **E 390.779,116 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 18°23'42" e 31,72 m até o vértice **V51**, de coordenadas **N 7.193.665,920 m** e **E 390.789,124 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 47°44'26" e

aproximadamente 5,39 m da divisa com o imóvel de Neurete Aparecida Paulino de Oliveira.

Estes trechos perfazem uma extensão de 2.990,28 m, com uma área de atingimento de 8.970,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das servidões das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, os quais compreendem o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de registros das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 5º - O ônus decorrente das servidões das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 06 de fevereiro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2018-PMC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO COM EXCLUSIVIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CANTAGALO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, CEP. 85.160-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor, JAIR ROCHA DA SILVA.

CONTRATO Nº 201/2018
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/000-12.
VALOR CONTRATUAL: R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais).

VIGÊNCIA: 01/02/2019 A 31/01/2024.
Assinatura: 12 de dezembro de 2018.
FORO: COMARCA DE Cantagalo – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 01/2019-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR** ao quadro funcional na data de hoje a servidora **GIUCIMARA MARIA JULIANI**, licenciada sem remuneração por 02 (dois) anos, conforme Lei Municipal, devendo a referida servidora reassumir sua função de Auxiliar Administrativo na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Fevereiro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **27 de fevereiro de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NGELINA SEGALA DEZAN, RECONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES E REFORMA DA ESCOLA FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 8 de fevereiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 024/2019
DATA: 08/02/2019

SÚMULA: Exonera, a pedido, Professora ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a Sra. **Nilza Aparecida Palhano da Silva,** ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais e Educação Infantil - PSS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, sob regime C.L.T., nomeada pelo Decreto n.º 195/2017, de 01/08/2017 e Livro de Registro de Empregados n.º 46, página 65.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2019.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL DE CONCURSO N.º 01/2019

SÚMULA: Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018, para o Cargo abaixo Conforme Edital de Homologação de Resultado.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2018, CONVOCA O(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) PARA O CARGO ABAIXO, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, PARA COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, MUNIDO(A) DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1 – Documentos:
- **a)** 01 (uma) foto 3X4 (recente);
- **b)** Estar em dia com os deveres do militar para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- **c)** Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição ou certidão (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- **d)** Carteira de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- **e)** Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- **f)** Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "C" ou superior para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" ou superior para o cargo de Motorista;
- **g)** Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- **h)** Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- **i)** Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- **j)** Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- **k)** Comprovante de residência conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo;
- **l)** Certidão de Nascimento e/ou Casamento (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- **m)** Cópia do número de inscrição no PIS/PASEP;

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ: 01.612.582/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 015/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de Óleo Diesel S500 e de Óleo Diesel S10, para abastecimento junto a bomba dos veículos, maquinas e equipamentos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/02/2019 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA N.º 075/2019

MOTIVO: Instaurar Comissão Sindicante a fim de apurar os fatos referentes a um acidente de trânsito, ocorrido em 10 de dezembro de 2018, envolvendo veículo oficial, sendo este o micro-ônibus Marcopolo/Volare, placa AVO 4176, conduzida por Servidor Público Municipal, e o veículo particular GM Astra, placa ALK 6626, conforme consta no registro de acidente de trânsito eletrônico unificado protocolo sob n.º 613576/5 e demais documentação anexa ao processo.

MEMBROS: Antonio Arino Kirschibaner **(Presidente)**
Demilson Braz
Ivo Hoffmann

Pinhão, 08 de Fevereiro de 2019.

Adilson José da Fonseca Santaren
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

n) Carteira de Trabalho;
o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
p) Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria **(somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal)** - original;
q) Ter aptidão física e mental e não ser Portador de Necessidades Especiais incompatíveis com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada por perito oficial indicado pela Prefeitura;

2 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

3 - O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará **DESISTÊNCIA** do candidato, cabendo a Administração convocar outro habilitado, obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DE CONVOCADOS:

CARGO:
PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	N O M E	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
01°	VALTIANE DE PAULA CHAGAS	661718
02°	SANDRA REGINA VUJANSKI	662038

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 17 de janeiro de 2019, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza, do Município de Virmond/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 47-E, fls. 178/193, em data de 07/01/2019, protocolada neste Ofício, sob nº 24.212 **em que são requerentes: OSVALDO RODRIGUES**, mecânico, portador da C.I. nº 5.637.898-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 799.561.149-87 e seu cônjuge **CLEIDECIR SCHEBELISKI RODRIGUES**, comerciária, portadora da C.I. nº 6.744.436-1/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 984.481.029-91, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio, Bairro Centro, no município de Virmond-PR. **FINALIDADE:** ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINARIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade**,** nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento n° 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona urbana do município de Virmond-PR. **FUNDAMENTO LEGAL**: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10°; **IMÓVEL USUCAPIENDO**: **1.) Um terreno URBANO, com área de 948,80m²** (novecentos e quarenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados), constituído por parte do Lote n° 02 da quadra nº 17, do município de Virmond-PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 06 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

>> *Espigão Alto do Iguaçu*

Lideranças visitam Show Rural e se encontram com governador Ratinho Jr

A comitiva teve a oportunidade de conversar com diversas autoridades que prestigiaram o evento

Lindomar Pereira

Prefeito, vice e secretários espigãoenses no Show Rural

Durante toda essa semana muitos espigãoenses visitaram o maior evento do agronegócio nacional: o Show Rural Coopavel, em Cascavel. Lá tiveram a oportunidade de conhecer o que há de mais inovador, tecnológico e moderno em diversos segmentos do meio rural. E na quinta-feira (7), o prefeito de Espigão Alto do Iguaçu, Hilário Czechowski, acompanhado do vice-prefeito Vanderlei Rohden, o secretário de Administração, José Carlos Andreiv e lideranças visitaram a feira.

A comitiva de Espigão Alto do Iguaçu teve a oportunidade de conversar com diversas lideranças que prestigiaram o evento, entre eles, o governador do Paraná Ratinho Junior, o vice-governador Darci Piana, o secretário do Desenvolvimento Urbano, João Carlos Ortega, o secretário de Estado da Educação e Esporte, Renato Feder e o chefe da Secretaria da Casa Civil, Guto Silva, além de deputados estaduais que prestigiaram o Show Rural.

>>Carinho

"É sempre muito importante esses contatos e conversas informais com lideranças estaduais para abrir novas portas para nosso município. Notamos que nessas conversas, as lideranças têm um carinho todo especial com Espigão Alto e com nossa população", relatou o prefeito Czechowski.

"Este evento reúne grandes empresas que atuam nos principais segmentos dos agronegócios. A vinda de nossos produtores rurais até aqui é importante para que conheçam as novas tecnologias e possam aplicá-las em suas propriedades, certamente irão levar muitas ideias para nosso município, fortalecendo sua atuação e produção", observa o vice-prefeito Vanderlei Rohden.

>> *Três Barras*

Prefeito Hélio Bruning visita a 31º edição do Show Rural Coopavel

Lindomar Pereira

Prefeito Bruning e secretário de Viação Zancanaro estiveram na recepção do governador Ratinho Junior

O prefeito de Três Barras do Paraná, Hélio Bruning, e o secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Valtair Zancanaro, visitaram na quinta-feira (7), o Show Rural Coopavel, em Cascavel.

Ambos participaram da recepção ao governador Ratinho Junior e aos secretários estaduais.

O prefeito Hélio ressaltou sobre a importância de feiras de tecnologia. "O Show Rural Coopavel é uma vitrine tecnológica que nos orgulha, que mostra o que há de melhor, mais moderno e necessário para nós produtores produzirmos grandes safras", frisou Bruning.

"Não seríamos a economia que somos se não fosse o campo. Foi-se o tempo da força bruta. Hoje vivemos a era das máquinas, da tecnologia e da eficiência", finaliza o Executivo.

>> *Três Barras*

Profissionais da educação participam de reunião com prefeito e secretário

Os profissionais da Educação de Três Barras do Paraná participaram ontem (8) de um encontro com o prefeito Helio Bruning. O chefe do executivo explanou sobre a reposição do piso salarial aos professores. Segundo ele, esta é uma grande dificuldade que o município vem encontrado de fazer, mas que está aberta ao diálogo.

Além disso, ele disse que na próxima segunda-feira (11), acontecerá uma reunião com a APP Sindicato, onde serão apresentadas algumas ideias e, caso não consiga seguir com o avanço salarial, alguma outra forma de beneficiá-los será encontrada.

O secretário de Educação Ronoaldo Freitas, falou sobre a dificuldade de completar o quadro efetivo de professores e em breve deve ser aberto um concurso. "Devemos abrir um polo da Universidade Aberta do Brasil, que será implantada na Casa Familiar Rural. Iniciaremos as atividades em junho com o curso de Letras/Librs inteiramente gratuito e à distância", destaca o secretário.

Ronoaldo discursou ainda sobre os cursos técnicos disponibilizado pelo Instituto Federal do Paraná; contratação de estagiários; previsões de reformas e ampliações das escolas em 2019; bem como algumas mudanças que podem causar desconforto a professores e pais de alunos, mas que deve melhorar ainda mais a Educação de Três Barras do Paraná.